



ADITIVO Nº 07/2023

1º ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 92/2022, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU E A EMPRESA CIACAN ENGENHARIA EIRELI – TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 1.503/2022.

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, nesta **PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU**, situada à Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360 – Centro – Miracatu/SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 46.583.654/0001-96, daqui por diante denominada **PREFEITURA**, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Vinicius Brandão de Queiróz**, brasileiro solteiro, portador do RG nº 45.191.331-0 inscrito no CPF nº 376.475.338-27, residente e domiciliado na cidade de Miracatu/SP, na Rua 01, n. 654, Vila Formosa, neste Município e Comarca de Miracatu, Estado de São Paulo, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **CIACAN ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 35.048.357/0001-24, com sede à Av. Dr. Carlos Botelho, 175 – Centro – Pariqueira Açú/SP, telefone (13) 98102-6603 e e-mail ciacanengenharia@gmail.com, neste ato devidamente representada pelo senhor **Paulo Figueiredo Lucas**, portador do RG nº 34.843.679 e CPF nº 350.833.708-16 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - As partes aceitam em comum acordo a alteração do instrumento contratual com espeque nos comandos estipulados pelo art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto visa à **prestação de serviços de pavimentação asfáltica, recuperação de pavimentos e obras complementares**.

CLÁUSULA SEGUNDA – Em razão da manifestação do Departamento de Obras, através Processo Administrativo nº 5.324/2022 e Parecer Jurídico 12/2023 constante no Despacho nº 07, fica aditado o valor para a execução dos serviços em mais **R\$ 40.375,23 (quarenta mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)**, compreendendo o período de **26/01/2023 à 29/08/2023**.

CLÁUSULA TERCEIRA - A cláusula décima sexta do originário contrato tem sua redação alterada, para que a CONTRATADA renove a garantia caução no valor de **R\$ 2.018,76 (dois mil e dezoito reais e setenta e seis centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - As despesas decorrentes onerarão na seguinte dotação orçamentária:

Ficha: 324 - Classificação Econômica: 4.4.90.51.00 - Destinação de recurso: 01.110.0000

CLÁUSULA QUINTA - Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar. E, por estarem justos e acertados, após lido e achado conforme, assinam o presente instrumento via plataforma 1DOC.

Vinicius Brandão de Queiróz
Prefeito Municipal

Ciacan Engenharia Eireli
Paulo Figueiredo Lucas
CPF nº 350.833.708-16 - Proprietário

Thiago Martins Linhares Lopes
Dir. Obras
CPF nº 015.766.766-92
Gestor do Contrato



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

CNPJ: 46.583.654/0001-96

CONTRATADA: CIACAN ENGENHARIA EIRELI

CNPJ nº 35.048.357/0001-24

ADITIVO Nº 07/2023 - CONTRATO Nº 92/2022

DATA DA ASSINATURA: 26/01/2023

VIGÊNCIA: 26/01/2023 a 29/08/2023

VALOR: R\$ 40.375,23 (quarenta mil e trezentos e setenta e cinco reais e vinte e três centavos)

TOMADA DE PREÇO Nº 11/2022 – PROCESSO Nº 1503/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTOS E OBRAS COMPLEMENTARES.

ADVOGADO(S): HERLY CARVALHO COSTA – OAB/SP nº 364.123 – E-mail:

juridico@miracatu.sp.gov.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.



Prefeitura Municipal de Miracatu

Av. Dona Evarista de Castro Ferreira, 360- Centro - Miracatu SP

CEP 11850-000 - Telefone: (13) 3847-7000

www.miracatu.sp.gov.br – CNPJ nº 46.583.654/0001-96

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Miracatu, 26 de janeiro de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____

Nome: Thiago Martins Linhares Lopes

Cargo: Diretor do Departamento de Obras

CPF: 015.766.766-92

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Paulo Figueiredo Lucas

Cargo: Proprietário

CPF: 350.833.708-16

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Vinicius Brandão de Queiróz

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 376.475.338-27

Assinatura: _____